

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.014

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, para o exercício de 2.015.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município da Estância Hidromineral de Lindóia para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º- A receita total estimada no orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 36.735.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais) , sendo:

I - Orçamento fiscal esta fixado em R\$ 27.296.310,00 (vinte e sete milhões, duzentos e noventa e seis mil , trezentos e dez reais);

II - Orçamento da seguridade social fixado em R\$ 9.438.690,00 (Nove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa reais).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1100 - Receita Tributária	R\$ 3.322.885,00
1200 - Receita de Contribuições	R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA**

À Capital Nacional da
www.lindoiia.sp.gov.br



1300 - Receita Patrimonial	R\$	181.700,00
1600 - Receita de Serviços	R\$	1.324.675,00
1700 - Transferências Correntes	R\$	24.260.922,82
1900 - Outras Receitas Correntes	R\$	2.463.025,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB.....	R\$	-2.492.744,56
Soma das Receitas Correntes	R\$	29.060.510,00

Receitas de Capital

2000 - Receitas de Capital	R\$	7.674.490,00
Soma	R\$	11.308.000,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R\$ 36.735.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ORGÃOS

a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal

01.01 - Câmara Municipal.....	R\$	681.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito.....	R\$	557.260,00
02.02 - Diretoria Municipal de Finanças	R\$	1.587.569,69
02.03 - Diretoria Municipal de Administração.....	R\$	862.818,01
02.04 - Diret. Munic. Turismo, Cultura e Desenv....	R\$	1.707.000,00
02.05 - Diret. Munic. Obras, Serv. Publ. e Transp....	R\$	8.807.250,00
02.06 - Diretoria Municipal de Educação.....	R\$	10.789.710,00
02.07 - Diretoria Municipal de Saúde.....	R\$	8.783.410,00
02.08 - Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos.	R\$	116.500,00
02.09 - Diret. Munic. Trânsito e Segurança Públic.	R\$	1.533.405,00
02.10 - Diretoria Municipal de Planejamento.....	R\$	45.000,00
02.11 - Diretoria Municipal de Esportes e Lazer...	R\$	490.000,00
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	562.570,00
02.13 - Diretoria Municipal de Controle Interno...	R\$	42.000,00
02.14 - Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura..	R\$	169.507,30

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 36.735.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

01 - Legislativo.....	R\$	681.000,00
04 - Administração.....	R\$	2.023.368,01
06 - Segurança Pública.....	R\$	55.605,00
08 - Assistência Social.....	R\$	656.780,00
10 - Saúde.....	R\$	8.781.910,00
11 - Trabalho.....	R\$	85.500,00
12 - Educação.....	R\$	10.708.710,00
13 - Cultura.....	R\$	111.000,00



LINDÓIA

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" - Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000 Lindóia/SP

CNPJ: 45.678.000/0001-83
IE: 418.069.799.113
FONE: 19 3898 - 9900



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

À Capital Nacional da Água Mineral
www.lindoiia.sp.gov.br



5 - Urbanismo.....	R\$	8.185.300,00
17 - Saneamento.....	R\$	1.173.000,00
18 - Gestão Ambiental.....	R\$	8.507,30
20 - Agricultura.....	R\$	161.000,00
23 - Comércio e Serviços.....	R\$	1.596.000,00
24 - Comunicações.....	R\$	6.000,00
26 - Transporte.....	R\$	920.750,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$	490.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$	530.217,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	<u>560.352,69</u>

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....R\$ 36.735.000,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

031 - Ação Legislativa.....	R\$	681.000,00
062 - Defesa Interesse Publico no proc. Judic.....	R\$	116.500,00
121 - Planejamento e Orçamento.....	R\$	45.000,00
122 - Administração Geral.....	R\$	1.670.078,01
123 - Administração Financeira.....	R\$	497.000,00
124 - Controle Interno.....	R\$	42.000,00
181 - Policiamento.....	R\$	55.605,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente.....	R\$	84.210,00
244 - Assistência Comunitária.....	R\$	572.570,00
301 - Atenção Básica.....	R\$	4.508.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	4.150.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica.....	R\$	98.910,00
306 - Alimentação e Nutrição.....	R\$	332.000,00
334 - Fomento ao trabalho.....	R\$	85.500,00
361 - Ensino Fundamental.....	R\$	6.171.200,00
362 - Ensino Médio.....	R\$	22.000,00
364 - Ensino Superior.....	R\$	411.800,00
365 - Educação Infantil.....	R\$	3.433.500,00
367 - Educação Especial.....	R\$	16.000,00
392 - Difusão Cultural.....	R\$	111.000,00
452 - Serviços Urbanos.....	R\$	8.185.300,00
512 - Saneamento Básico Urbano.....	R\$	1.173.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$	8.507,30
606 - Extensão Rural.....	R\$	161.000,00
695 - Turismo.....	R\$	1.596.000,00
722 - Telecomunicações.....	R\$	6.000,00
782 - Transporte Rodoviário.....	R\$	920.750,00
812 - Desporto Comunitário.....	R\$	490.000,00
843 - Serviços da Dívida Interna.....	R\$	25.000,00
846 - Outros Encargos Especiais.....	R\$	505.217,00
999 - Reserva de Contingência.....	R\$	<u>560.352,69</u>

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....R\$ 36.735.000,00



LINDÓIA

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" - Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000 Lindóia/SP

CNPJ: 45.678.000/0001-83
IE: 418.069.799.113
FONE: 19 3898 - 9900





POR NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

3 - Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais.....R\$ 11.332.400,00
 Outras Despesas Correntes.....R\$ 12.335.967,31

4 - Despesas de Capital

Investimentos.....R\$ 12.241.280,00
 Amortização da Dívida.....R\$ 265.000,00

9 - Reserva de Contingência

Reserva de Contingência.....R\$ 560.352,69

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....R\$ 36.735.000,00

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir no curso da execução orçamentária de 2014, créditos adicionais suplementares até o limite 12% (doze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. III da Lei Complementar nº 101/2000, e artigo 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

III - desdobrar as fontes de recursos das dotações, do orçamento de 2015, seguindo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas, por fontes;

IV - realizar abertura de crédito adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da lei nº 4.320/64;



LINDÓIA

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" - Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000 Lindóia/SP

CNPJ: 45.678.000/0001-83
 IE: 418.069.799.113
 FONE: 19 3898 - 9900





V - realizar, mediante prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, II e §3º, da Lei 4.320/64;

VI - abrir, mediante prévia autorização legislativa, no curso da execução do orçamento de 2015, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VIII - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa nos termos do inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os créditos adicionais de que trata o inciso I deverão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da mesma estrutura orçamentária.

Art. 5º- Os programas previstos no PPA (Plano Plurianual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014 passam a vigorar de acordo com os programas instituídos nesta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30 de Outubro de 2014.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

